

EDITAL PROEX 027/2018 (Republicação)

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o **Programa de Extensão Universitária Universidade Sem Fronteiras**, conforme Edital 05/2017 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **Estudantes de Graduação e Profissionais Recém Formados**, para atuação no Projeto aprovado para o **Subprograma Apoio ao Empreendedorismo, Programa Bom Negócio Paraná - PBNP**, por tempo determinado, em regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Dos objetivos e finalidades do Programa e Subprograma

O Programa de Extensão Universidade Sem Fronteiras – USF/SETI, em conformidade com a Lei Estadual no 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos, via projetos de extensão, priorizando o financiamento de áreas estratégicas para o desenvolvimento social de populações vulneráveis, utilizando preferencialmente, aqueles que privilegiem os Municípios com indicadores sociais caracterizados por baixos IDH-M (Índices de Desenvolvimento Humano Municipal), bem como bolsões de pobreza nas periferias das cidades paranaenses.

As ações do Programa de Extensão Universidade Sem Fronteiras – USF/SETI visam o desenvolvimento da pesquisa, da capacitação e da produção tecnológica voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população paranaense, por meio do fortalecimento e da constante modernização do sistema produtivo estadual.

O Programa de Extensão Universidade Sem Fronteiras – USF/SETI visa contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando a implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento socioeconômico do Paraná.

O subprograma **APOIO AO EMPREENDEDORISMO Programa Bom Negócio Paraná – PBNP** destina-se a financiar projetos orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão por meio de Cursos de Capacitação e Consultorias a Micro, Pequeno, Médio e Informais Empreendedores e Micro Empreendedor Individual, nas modalidades presencial e a distância (EaD).

O subprograma **APOIO AO EMPREENDEDORISMO Programa Bom Negócio Paraná – PBNP** destina-se a ensinar, capacitar e orientar, por meio de cursos e consultorias a micro, pequeno, médio e informais empreendedores, para melhor gerenciamento de seu negócio, financiando projetos que venham promover o desenvolvimento local por meio de ações de capacitação e consultoria a empreendedores de setores estratégicos da sociedade com vista à criação de emprego e geração de renda, fortalecendo as atividades empreendedoras nos Municípios, estimulando o cooperativismo e a formalização de empresas.

Com base no princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, como também na necessidade de execução de programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico pelas universidades, as instituições estaduais de ensino superior devem contribuir para a efetivação de Políticas Públicas direcionadas para o estabelecimento da disseminação do conhecimento administrativo ao empreendedor.

2. Das Vagas

2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

- **03 vagas para Profissionais Recém Formados** das áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Direito, que tenham concluído a graduação há no máximo 03 anos à época da seleção;
- **03 vagas para Estudantes de Graduação**, regularmente matriculados em um dos seguintes cursos: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Direito, da Universidade Estadual de Londrina;

3. Das inscrições:

3.1. As inscrições ocorrerão **no período de 01 a 16 de março 2018** (exceto sábado e domingo), mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.

3.2. Formulário de inscrição:

3.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (anexo II do presente Edital), por meio do endereço eletrônico <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais/proex-2018.php> preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

3.3. Das formas e dos locais de inscrição:

3.3.1. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procurador), no atendimento das exigências deste Edital, na **Secretaria do Departamento de Economia, no Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA, das 08h30m às 12h00m.**

3.4. Não serão aceitas inscrições por FAX ou E-MAIL.

3.5. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

3.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4. Dos documentos necessários à inscrição

4.1. Formulário de inscrição fornecido pela UEL – Anexo II do presente Edital (disponível no site: <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais/proex-2018.php> (deve ser impresso e preenchido);

4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade;

4.3. Fotocópia do CPF;

4.4. Fotocópia do Título de Eleitor.

4.5. Certidão ou documento equivalente, da Universidade Estadual de Londrina, comprovando que o candidato está regularmente matriculado no respectivo Curso, para estudante de graduação;

4.6. Fotocópia do Histórico Escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas.

4.7. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado, somente para os Recém Formados;

4.8. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, somente para os Recém Formados;

4.9. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa – anexos III, IV e V do presente Edital.

4.10. Currículo documentado.

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

5. Da homologação e reconsideração das inscrições

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.

5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

6. Das condições de participação no Projeto

6.1. A participação dos selecionados se dará por adesão sem geração de vínculo empregatício.

6.2. As atividades terão duração de até 11 (onze) meses, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

6.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por um professor vinculado ao Programa/Projeto.

6.4. O Estudante de Graduação receberá uma ajuda financeira para custeio das despesas ao longo e por decorrência da prática das atividades planejadas, no valor mensal de **R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)**, para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades.

6.5. O Profissional Recém Formado receberá uma ajuda financeira para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades.

6.6. Aos Estudantes de Graduação e Profissionais Recém Formados serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que irá exercer; certificado de participação no projeto.

6.7. São deveres dos Estudantes de Graduação e Recém Formados: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

6.8. A carga horária a ser cumprida pelo Estudante de Graduação será de 30 (trinta) horas semanais e do Profissional Recém Formado será de 40(quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 11(onze) meses, cuja frequência será controlada.

7. Do processo de seleção

7.1. Do local e período de realização da seleção dos candidatos:

7.1.1. A seleção dos candidatos será realizada no período de **19 a 22 de março de 2018**, em horários e locais a serem informados aos candidatos no ato da inscrição.

8.2. Dos critérios de seleção

8.2.1. O processo de seleção dos Estudantes de Graduação e Recém Formados, conforme normas da Comissão do Projeto, poderá ser constituído dos seguintes critérios:

8.2.1.1. Análise do Histórico Escolar;

8.2.1.2. Análise do Currículo;

8.2.1.3. Entrevista;

8.2.1.4. Mini-aula de 15(quinze) minutos, juntamente com a entrevista, sobre o tema “Empreendedorismo e Características do Empreendedor” - somente para Recém Formados;

8.2.2. Será classificado o candidato que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os primeiros colocados de acordo com número de vagas.

8.2.3. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência;

8.2.4. Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital da Pró-Reitoria de Extensão na Internet - <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais/proex-2018.php> , a partir do dia **23 de março de 2018**.

8.2.5. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

9. Dos anexos deste edital

9.1. Constituem anexos deste Edital:

9.1.1. Critérios de seleção;

9.1.2. Formulário de Inscrição;

9.1.3. Formulários do termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício.

10. Da vinculação/adesão ao projeto

10.1 Os Estudantes de Graduação e Recém Formados selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

10.2 O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas está condicionada à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação de recursos orçamentário-financeiros;

10.3. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

10.4. Atendido o item 8.2 deste Edital, a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio da adesão ao Projeto.

11. Da ciência e aceitação

11.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

12. Da publicação dos resultados

12.1. O resultado final será divulgado a partir do dia **23 de março de 2018**, por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais/proex-2018.php>.

13. Do cronograma de execução

13.1. Inscrições: **01 a 16 de março de 2018**.

13.2. Seleção: **19 a 22 de março de 2018**.

13.3. Publicação do Resultado Final: a partir de **23 de março de 2018**.

14. Do arquivamento dos documentos dos candidatos

14.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem a Projeto.

Londrina, 27 de fevereiro de 2018.

Profª Lisiane Freitas de Freitas
Pró-Reitora de Extensão em exercício



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



ANEXO I – EDITAL PROEX 027/2018
ETAPAS DA SELEÇÃO

- Entrevista;
- Análise do Histórico Escolar;
- Análise do Currículo;
- Mini-aula de 15 (quinze) minutos, somente para Recém Formados.

ANEXO II – EDITAL PROEX 027/2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

() Estudante de Graduação

() Profissional Recém-Formado

DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO: _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ DATA DE EXP.: _____

CPF.: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: _____

REGISTRO PROFISSIONAL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

TELEFONE CELULAR: _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS: Banco (nome e número), Agência (nome e número) e Conta corrente: _____

PIS/PASEP: _____

DADOS ACADÊMICOS:

FORMAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

DATA DA COLAÇÃO: _____

Londrina, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO III – EDITAL PROEX 027/2018

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE
PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA
Estudante de Graduação**

EU _____,
PORTADOR(A) DO RG Nº. _____ E CPF Nº _____
DECLARO QUE DISPONHO DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE
ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO
PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO DE QUALQUER INSTITUIÇÃO OU AGÊNCIA FOMENTADORA,
CONFORME EDITAL PROEX Nº 027/2018.

Londrina, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – EDITAL PROEX 027/2018

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE
PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA
Profissional Recém Formado**

EU _____,

PORTADOR(A) DO RG Nº. _____ E CPF Nº _____

DECLARO QUE DISPONHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO DE QUALQUER INSTITUIÇÃO OU AGÊNCIA FOMENTADORA, CONFORME EDITAL PROEX Nº 027/2018.

Londrina, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO V – EDITAL PROEX 027/2018

TERMO DE ADESÃO

EU _____,
RG. Nº. _____ E CPF Nº. _____ CONCORDO COM
OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O
REFERIDO PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM
AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À
LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

Londrina, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato